



ERRATA N.º 1 DO EDITAL DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO 2019/1 PARA O CURSO DE DIREITO DA FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE ITABUNA/BA E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

O Diretor do Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda., mantenedor da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna/BA, no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Coordenação de Concursos, torna público a seguinte retificação ao Edital N.º 03 – 2019/1 relativo à abertura do primeiro processo seletivo destinado a preencher vagas referentes ao curso de Direito para o primeiro semestre letivo de 2019 da Faculdade Santo Agostinho de Itabuna/Ba, para nele:

ONDE SE LÊ:

ANEXO A – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

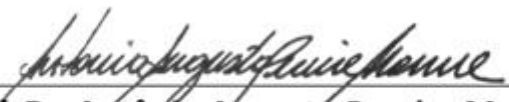
n) Cópia da Conta de luz, de água ou de telefonia, ou recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês de **outubro ou novembro/2017**.

LEIA-SE:

ANEXO A – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

n) Cópia da Conta de luz, de água ou de telefonia, ou recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês de **dezembro/2018 ou janeiro/2019**.

Montes Claros, 8 de janeiro de 2019.


Prof. Dr. Antônio Augusto Pereira Moura
Diretor Geral